



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de pessoa(s) física(s) ou Jurídica(s) para o fornecimento de salgados, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.


MÊS BASE: Março/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Jessica Cristine de Souza Pereira 054013023-04
CNPJ nº: 29.782.824/0001-65
Endereço: AV. JK n: 301 Bairro Centro
Cidade: Lima Campos Estado: MA
E-mail: deliciadajessica@gmail.com Telefone: (98) 981200086

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Jessica Cristine de Souza Pereira
Cédula de Identidade nº: 019187552001-2 Órgão emissor: SSP-MA
CPF nº 054013023-04 E-mail: JessicaCruzeira@hotmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 01/04/2020.
Assinatura/rubrica do responsável: 

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pastel grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso mínimo de 200g cada, com o recheio de carne e/ou frango.	Und	2.880	1,75	5.040
2	Salgado tipo coquetel variados, o peso mínimo de 10g cada, sendo: (pastel, coxinha, empadão, canudo, impada salgada, empada doce, rissole, quibe e bolinho de queijo).	cento	70	45,00	3.150

Prazo de validade informações: () 30 dias; (x) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

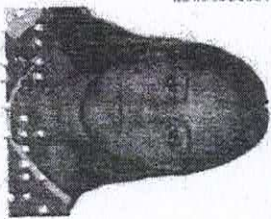
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9E0000295



Jessica Cristine de Souza Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019187552001-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2017

NOME JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS PEREIRA E SELISVAN DE SOUZA PEREIRA

NATURALIDADE BRASÍLIA - DF

DATA DE NASCIMENTO 13/04/1991

DOC ORIGEM NASC. N.23135 FLS.262 V LIV.34 A

CPF 054013023-04
SAO LUIS-MA
P-18

[Signature]
LUIZ CARLOS PEREIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-0

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

COGEAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 05.908.578/0001-64

ATESTADE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sra Jessica Cristine de Sousa Pereira, portadora do CPF nº 054.013.023-04, residente da Avenida JK, nº 301 – Centro, Lima Campos – MA, forneceu lanches com variado cardápio, conforme descrição abaixo:

- Lanches Diversos; e
- Salgados Variados.

Atestamos ainda, que desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos, 07 de janeiro de 2019.

Jossônia Karla Coelho Soares Sousa

Jossônia Karla Coelho Soares Sousa

CPF: 741.282.133-49

Empresária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de pessoa(s) física(s) ou Jurídica(s) para o fornecimento de salgados, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Março/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)	
Razão Social:	<u>Fernanda Cazuza de Sousa</u>
CNPJ nº:	<u>CPF 045405663-00</u>
Endereço:	<u>Avenida Aeroporto sme</u>
Cidade:	<u>Lima Campos</u> Estado: <u>Maranhão</u>
E-mail:	<u>fernandacazuza@gmail.com</u> Telefone: () _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
Nome completo:	<u>Fernanda Cazuza de Sousa</u>
Cédula de Identidade nº:	<u>6770015</u> Órgão emissor: <u>SSP/MA</u>
CPF nº	<u>045405663-00</u> E-mail: <u>fernandacazuza@gmail.com</u>
Cargo/função que exerce na empresa:	() Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário:	<u>01/04/2020</u>
Assinatura/rubrica do responsável:	<u>Fernanda Cazuza de Sousa</u>

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pastel grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso mínimo de 200g cada, com o recheio de carne e/ou frango.	Und	2.880	1,90	5.472
2	Salgado tipo coquetel variados, o peso mínimo de 10g cada, sendo: (pastel, coxinha, empadão, canudo, impada salgada, empada doce, rissole, quibe e bolinho de queijo).	cento	70	49,00	3.430

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () _____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6770015 DATA DE EMISSÃO 11/03/2009

NOME FERNANDA CAZUZA DE SOUSA

FILIAÇÃO NELSON GOMES DE SOUSA / HEIRILUCE FERREIRA CAZUZA DE SOUSA

NATURALIDADE PEDREIRAS MA DATA DE NASCIMENTO 27/11/1987

DOC ORIGEM C.NASC-LIMA CAMPOS-MA

NUM: 12395 LIV: 37A FOL: 107

CPF 045405663-00

ASSINATURA [Signature]

LEI Nº 7.110 DE 29/06/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Fernanda Cazuzza de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

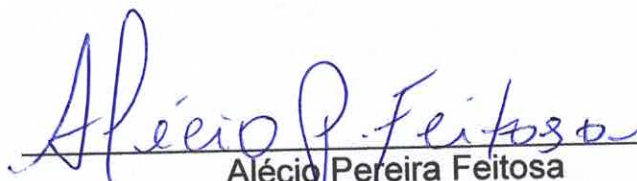
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATESTADO

Eu, Alécio Pereira Feitosa, residente e domiciliado na Rua Santa Amália – Centro, Lima Campos-MA, inscrito no CPF: 930.736.073-15 atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que FERNANDA CAZUZA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 045.405.663-00 e RG nº 6770015, residente na Avenida Bernardo de Castro Feitosa, nº 20 – Aeroporto, Lima Campos – MA, prestou os serviços de fornecimento de lanches e salgados variados, no prazo de entrega estabelecidos.

Atesto que tais serviços acima citados foram prestados de forma satisfatória.

Lima Campos, 04 de fevereiro de 2020.



Alécio Pereira Feitosa
CPF: 930.736.073-15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de pessoa(s) física(s) ou Jurídica(s) para o fornecimento de salgados, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Março/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Deisy de Freitas Cavalcante Lima
CNPJ nº: 019.206533-50
Endereço: Rua Joel Barbosa sm
Cidade: Lima Campos Estado: Maranhão
E-mail: _____ Telefone: (98) 98288-1155

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Deisy de Freitas Cavalcante Lima
Cédula de Identidade nº: 0225647120020 Órgão emissor: SSP/MA
CPF nº 019.206533-50 E-mail: deisycavalcante@hotmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 30 / 03 / 2020.
Assinatura/rubrica do responsável: [Assinatura]

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pastel grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso mínimo de 200g cada, com o recheio de carne e/ou frango.	Und	2.880	2,00	5.760,00
2	Salgado tipo coquetel variados, o peso mínimo de 10g cada, sendo: (pastel, coxinha, empadão, canudo, impada salgada, empada doce, rissole, quibe e bolinho de queijo).	cento	70	50,00	3.500,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () _____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

OBSERVAÇÕES

Deisy de Freitas Cavalcante Lima

PROIBIDO PLASTIFICAR
1966041440

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

DATA EMISSÃO: 04/12/2019

52631971956
MA041710940

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0225647120020 SESP MA

CPF: 019.206.533-50 DATA NASCIMENTO: 01/10/1986

FILIAÇÃO: JOAO LIMA NETO

ERBENE DE FREITAS
CAVALCANTE LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AB

NP REGISTRO: 06333390647 VALIDADE: 03/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/03/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR
O BENEFICIÁRIO NÃO DEVE ASSINAR
1966041440

ATESTADO DE CAPACIDADE

Eu, Selisvan de Sousa Pereira, inscrita no CPF: 399.572.091-91 residente na Avenida JK s/n – Centro, Lima Campos-MA, declaro que Deyse de Freitas Cavalcante Lima, inscrita no CPF nº 019.206.533-50 e RG nº 0225647120020 SESP-MA, residente na Rua Joel Barbosa, nº 173 – Centro, Lima Campos – MA, forneceu uma variedade de salgados (coxinhas, pasteis, canudos, rissoles, etc.) e lanches diversos (mini cachorros quente, mistos, caldos, bolos, sucos, etc.), conforme combinado e dentro do prazo acordado.

Lima Campos-MA, 05 de fevereiro de 2020.



Selisvan de Sousa Pereira
CPF: 399.572.091-91



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Rua. Manoeco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmp-ma.com.br E-mail:
 camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
CONTRATO Nº 03.17122018.0015.2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebraram a Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, e **Elis Regina Vieira Portiatio Cunha**, Rua Manoel Trindade Nº 162 Bairro Boiada, Pedreiras-MA CEP: 65.725-000 CPF: 337.206.733-91, RG 000025976694-1 SSP – MA, para a contratação de pessoa física para prestação de serviços no fornecimento de salgados para as sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, dentro das necessidades desta Casa Legislativa, para o exercício de 2019, na forma abaixo:

A Câmara Municipal de Pedreiras, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.538.625/0001-90, com sede na Rua Manoeco Rego, 906 - Pedreiras - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, o Sr. Bruno Curvina Rodrigues Cruz, portador da cédula de identidade sob nº 000217307599-0 SSP/MA e CPF sob nº 004.594.623-00, e a, doravante denominado CONTRATADA, **Elis Regina Vieira Portiatio Cunha**, Rua Manoel Trindade Nº 162 Bairro Boiada, Pedreiras-MA CEP: 65.725-000 CPF: 337.206.733-91, RG 000025976694-1 SSP – MA, tem entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº **03.17122018.0015.2018**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2018 formalizado nos autos de Processo Administrativo nº 03.1712.015/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto presidencial nº 9.412/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de pessoa física para prestação de serviços no fornecimento de salgados para as sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, dentro das necessidades desta Casa Legislativa, para o exercício de 2019, conforme especificações quantidades e preços constantes na Proposta de Preços abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Rua. Manoeco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmp-ma.com.br E-mail:
 camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de salgados para as sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, no Exercício de 2019	Cento	350	40,00	14.000,00
	TOTAL				14.000,00

TÍTULO II - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O contratado (a), deverá fornecer os produtos (Salgados) nos intervalos das sessões Ordinárias, todas as segundas-feiras às 19:00 horas, e nas sessões Solenes e Extraordinárias conforme necessidade e breve comunicado da Contratada, bem como de acordo com o estabelecido no termo de referência anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.

TÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- CLÁUSULA QUARTA** - Caberá à CONTRATANTE:
- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
 - c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- CLÁUSULA QUINTA** - Caberá à CONTRATADA:
- a) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;
 - b) Iniciar a execução dos serviços após a assinatura do contrato;
 - c) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratação;
 - d) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Manoel Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmr-mg.com.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0001 - Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

TÍTULO VII - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

- a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.
- b) Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

TÍTULO VIII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o serviços descrito na proposta da contratada.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no termo de referência aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal; Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta apresentada pelo fornecedor, conforme abaixo especificada:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0767
Operação: 013
Conta Corrente: 89.244-3

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Manoel Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmr-mg.com.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



e) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Pedreiras - MA;

g) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas exigidas no ato da contratação;

h) Cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho;

i) Disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços;

j) Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre e os serviços;

k) Assumir integral a responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara Municipal, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO V - DO PREÇO

CLÁUSULA OITAVA - O valor total desta contratação é de **RS 14.000,00 (catorze mil reais)**, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA - Fica estabelecido que o valor acima contempla todos os custos diretos ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - O valor fixado para a execução do serviço objeto deste contrato é fixo e irrevogável.

TÍTULO VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Função 01 - Legislativo



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Manoel Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpc-ma.com.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Manoel Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpc-ma.com.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

§ 4º O prazo será realizado em conformidade com a Proposta da contratada.

TÍTULO IX - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas afins ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO X - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

TÍTULO XI - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XII - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA a multas de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer saturation ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Manoel Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpc-ma.com.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

§ 1º - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

§ 2º - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XIII - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

§ 2º - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retornar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XIV - DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Rua Manoel Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmp-ma.com.br; E-mail:
 camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

TESTEMUNHAS:

Nome Rafaela Rêgo
 CPF nº 652.675.603-71
 Nome Maíra de Siqueira
 CPF nº 032 911 91360



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Rua Manoel Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmp-ma.com.br; E-mail:
 camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

TÍTULO XVI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo único - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XVII - DA DISPOSIÇÃO FINAL

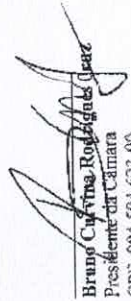
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, atendendo aos limites contidos na tabela do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.


TÍTULO XVIII - DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Pedreiras - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2019.


 Bruno Cyrino Rodrigues Queiroz
 Presidente da Câmara
 CPF: 004.594.623-00
 CONTRATANTE


 Elis Regina Vilela Portachi Cunha
 CPF: 337.206.733-91
 CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE
PRODUTOS/SERVIÇOS
MÊS BASE/MARÇO**

EMPRESAS/LICITANTES					CNPJ/CPF
01	<i>JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA</i>				<i>054.013.023-04</i>
02	<i>DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA</i>				<i>019.206.533-50</i>
03	<i>FERNANDA CAZUZA DE SOUSA</i>				<i>045.405.663-00</i>
04	<i>CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA</i>				<i>Contrato nº 03.17122018.0015.2018</i>

Item	Licitante 01	Licitante 02	Licitante 03	Pesquisa 04	Licitante de Vencedor
	V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário	
1	<i>1,75</i>	<i>2,00</i>	<i>1,90</i>	<i>-</i>	<i>Licitante 01 (menor preço)</i>
2	<i>45,00</i>	<i>50,00</i>	<i>49,00</i>	<i>40,00</i>	<i>Licitante 01 (Menor Preço)</i>

Obs.: I - O valor orçado no item 2 da pesquisa 04, encontra-se com o preço abaixo dos demais, onde foi juntado nos autos do processo para comprovar que os preços apresentados pelos licitantes estão dentro do valor de mercado.

II – Item 01 não foi encontrado no âmbito da administração Pública.

Lima Campos / MA, 02 de abril de 2019.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais